

PORTARIA Nº 00108/2017/GSER

PUBLICADO NO DOe-SER de 05.05.17 REPUBLICADA NO DO-e/SER de 06.05.17

ALTERA A PORTARIA Nº 00084/2017/GSER PUBLICADA NO DOe- SER DE 29.03.17

Acrescenta o § 4° ao art. 2° da Portaria n° 00084/2017/GSER, de 28 de março de 2017.

João Pessoa, 4 de maio de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g" da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007; o art. 61, incisos III e XV, da Portaria n° 00061/2017/GSER, e tendo em vista a Lei n° 8.243, de 1° de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o § 4º ao art. 2º da Portaria nº 00084/2017/GSER, de 28 de março de 2017, com a seguinte redação:

"§ 4° A concessão de diária para deslocamento de servidor, dentro do Estado, será limitada a 2 (dois) servidores, salvo quando a situação de deslocamento justifique número maior de servidores.".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretário de Estado da Receita

PUBLICADO NO DOe-SER de 05/05/2017 REPUBLICADO POR ERRO GRÁFICO